



# Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 111 / 2021

### Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O Prefeito Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 121, letra "b",

**Considerando** o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, anteceder do feriado de 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação, ressalvando os serviços essenciais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aiuruoca, 06 de outubro de 2021.

ERLISSON VITOR  
LOPES:99863014672

Assinado de forma digital por  
ERLISSON VITOR  
LOPES:99863014672  
Dados: 2021.10.06 18:55:20 -03'00'

Erlisson Vitor Lopes  
Prefeito

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
Tel.: 35 3344-1249  
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito  
Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
Tel.: 35 3344-1249

[www.aiuruoca.mg.gov.br](http://www.aiuruoca.mg.gov.br)

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

@prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca



**Aiuruoca**  
GOVERNO MUNICIPAL  
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.